



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.751

De 22 de junho de 2012

Autógrafo nº 132/12 – Projeto de Lei nº 137/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), para atender despesas com o aditamento das obras de construção do CER Maria Aparecida de Azevedo Bozutti, no Bairro Jardim Indaiá, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Outras obras e instalações	R\$	241.200,92
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12.365.0062.1.004	Construção de novos prédios escolares	R\$	241.200,92

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, oriundos do convênio celebrado com o FNDE – Proinfância.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual), Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 042.972/2012 - ("PC").